

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2283, de 14/8/1963

L E I Nº 993

de 30 de julho de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a vender, mediante concorrência pública, 16 (dezesesseis) barras e uma lâmina, de prata, com o peso total aproximadamente 12.250 kg - (doze quilos e duzentas e cinquenta gramas).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de julho de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de julho de mil novecentos e sessenta e três.

Vicente Gonzaga Neto
Diretor Substº.